

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 222/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Decreta a prorrogação do estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Abre Campo/MG em virtude da pandemia de CORONAVÍRUS e dá outras providências.

O Senhor MÁRCIO MOREIRA VICTOR, Prefeito do Município de Abre Campo, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Constituição Federal (art. 30, I, c/c art. 84, IV, c/c art. 196) e, principalmente Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020), c/c Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, Decreto n. 113/2020, c/c 47.891, de 20 de março de 2020, ambos do Governo do Estado de Minas Gerais, decreta:

Considerando que a Resolução n.º 5.554, de 17 de julho de 2020, mantém, até 31 de dezembro de 2020, o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado e prorroga, até a mesma data, o reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios que especifica;

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu o estado de calamidade pública no município de Abre Campo, em decorrência da pandemia de COVID-19, a teor do que dispõe a Resolução nº 5.552, de 18 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2020 o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Abre Campo/MG para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 10 de agosto de 2020.

Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal

Certifico que este Ato foi publicado no qua	adro de publicações desta Pi	refeitura Municipal em
10/08/2020conforme determina a L	ei Orgânica Municipal.	15
Abre Campo 10 108 13020	Assinatura:	Dorevra